



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

**PORTARIA Nº 917/GPMAAN/2022.** Água Azul do Norte-PA, 29 de novembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através da servidora;  
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0414/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

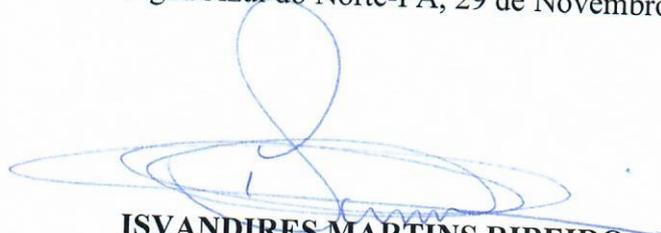
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSE SILVA SANTOS**, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 001594, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Novembro de 2022.



**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através da servidora;  
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 04/12/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **VALCILENE MARIA DA SILVA**, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 001406, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:**B6FAD8C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 916/GPMAAN/2022**

Água Azul do Norte-PA, 29 de novembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através da servidora;  
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0413/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **KLAUBENIA TENÓRIO COSTA**, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 001402, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:**B0CAE5AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 917/GPMAAN/2022**

Água Azul do Norte-PA, 29 de novembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através da servidora;  
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0414/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **MARIA JOSE SILVA SANTOS**, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 001594, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:**C0169EFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 918/GPMAAN/2022**

Água Azul do Norte-PA, 29 de novembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através da servidora;  
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0415/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª **LEILA RESENDE SOARES**, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 001403, pela Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal